



CNPJ: 07.620.396/0001-19

CGF 06.920.271-0

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 370/2014

Barro – CE, 09 de dezembro de 2014.

**EMENTA: altera o art. 4º, da Lei nº 344/2013
de 24 de SETEMBRO de 2013.**

O Prefeito do Município de Barro, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei nº 344/2013 de 24 de SETEMBRO de 2013 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - As contratações serão feitas por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por um único e igual período, no máximo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, 09 de dezembro de 2014.

FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal